

PARECER CECE

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

SEI 299.00031/2024-20

Proc. nº 0145/24

PLL nº 075/24

Denomina Rua Débora Moraes, a rua conhecida como 6024 localizada de esquina com a Estrada João Antônio da Silveira - Lomba do Pinheiro em Porto Alegre.

I – DO BREVE RELATÓRIO

Este Relator foi designado para a elaboração de parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 587/23, conforme registro no SEI e do processo em epígrafes, de autoria da **Vereadora Biga Pereira**, que Denomina Rua **Débora Moraes**, a rua conhecida como 6024 localizada de esquina com a Estrada João Antônio da Silveira - Lomba do Pinheiro em Porto Alegre.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

O tema do projeto é nitidamente de interesse local e também social, atraindo a incidência do art. 30, I, da Constituição Federal, que define competência legislativa do Município para tratar da matéria.

A denominação de logradouros públicos é regulamentada pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece requisitos e possibilidades para a sua concessão. Observado o disposto no art. 5º da referida Lei, apresentado o croqui do logradouro, e tratando de matéria de interesse local e de iniciativa desta Casa, não há que se falar em eventual ilegalidade.

Conforme depreende a justificativa, a coordenadora do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) em Porto Alegre, Débora Moraes, foi vítima de feminicídio, em sua residência, na Vila dos Herdeiros, zona Leste da capital gaúcha.

O Rio Grande do Sul vem enfrentando uma elevação significativa dos números de feminicídio e tentativas de feminicídio, sendo de grande importância dar simbolismo na nossa cidade para a causa das mulheres, tornando públicas suas histórias e as fazendo símbolos de uma capital que se importa com suas mulheres, gravando também nas ruas da cidade nomes de mulheres que nelas viveram e lutaram.

III - DA CONCLUSÃO

A proposição do Ilustríssima Vereadora **Biga Pereira** é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei .



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 10/04/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0727853** e o código CRC **1CCF2610**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0727853.

Observação:

A mera assinatura do presente documento, sem a indicação de orientação do voto (SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO), será desconsiderada para todos os efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 16/04/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0727855** e o código CRC **3EEBAFA5**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 080/24 - CECE** contido no doc 0727853 (SEI nº 299.00031/2024-20 - Proc. nº 0145/24 - PLL 075/24), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **19 de abril de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0727855.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 19/04/2024, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0732458** e o código CRC **AF722F29**.